



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABRE CAMPO

CEP 35365-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1258/2005 – EXEC.  
DE 14 DE NOVEMBRO DE 2005.**

**AUTORIZA DOAR AO CONSEP O VALOR DE R\$11.000,00 (ONZE MIL REAIS) PARA COMPRA DE VEÍCULO/VIATURA PARA POLÍCIA MILITAR DE ABRE CAMPO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, **DAVIS ANTÔNIO CARDOSO JUNIOR**, Prefeito do Município, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado em nome do Município de Abre Campo, doar ao **CONSEP (Conselho de Segurança Pública do Município de Abre Campo)**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.676.186/0001-17, estabelecido à Rua Doutor Custódio de Paula Rodrigues, nº 255, em Abre Campo, o valor de R\$11.000,00 (onze mil reais), para complementar o valor total da aquisição de um veículo/viatura para a Polícia Militar de Abre Campo, para atendimento no município de Abre Campo.

**Art. 2º** – As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações próprias, constantes no orçamento vigente.

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Abre Campo, 14 de novembro de 2005.

  
**DAVIS ANTONIO CARDOSO JÚNIOR**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABRE CAMPO  
ESTADO DE MINAS GERAIS